



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

2130/2024 - CONTRATO DE

FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ASSIS ESTADO SÃO PAULO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA PANIFICADORA E CONVENIÊNCIA BRUNELLA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ASSIS/SP** pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Rui Barbosa ,926 , centro, Assis-SP, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35 neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES, por meio da SECRETARIA DA SAÚDE, representada por seu secretário Sr. Almir Martines Moreno, CPF Nº 058.431.878-29 doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado , a Empresa **PANIFICADORA E CONVENIÊNCIA BRUNELLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 01.582.950/0001-34, estabelecida à Rua Valter Domingues, nº 11, Conjunto Habitacional Nelson Marcondes, Assis/SP, CEP 19813-527, neste ato, representada por sua proprietária, Silvana Henrique da Freiria Magro, brasileira, empresária, inscrita no CPF Nº 058.538.078-38, residente na Rua Valter Domingues, nº 11, Conjunto Habitacional Nelson Marcondes, Assis/SP, CEP 19813-527, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2532/2024 resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de materiais nº 2130/24, com fulcro no **Art. Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de que seja atendida a demanda da Casa de Apoio de Jaú/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

Os gêneros alimentícios objeto da presente contratação deverão obedecer às seguintes especificações mínimas no que diz respeito às suas especificidades e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CEBOLA	30	KG	R\$ 7,00	R\$ 210,00



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

2	BATATA INGLESA	50	KG	R\$ 8,50	R\$ 425,00
3	PIMENTÃO VERDE	15	KG	R\$ 10,99	R\$ 164,85
4	OVO BRANCO – CARTELA COM 30	30	CAR	R\$ 17,90	R\$ 537,00
TOTAL					R\$ 1.336,85

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

O presente contrato será executado na forma de execução Indireta, no regime de Empreitada por Preço Global, nos termos do **art. 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021**.

3.1. Os produtos a serem adquiridos, conforme especificações constantes na presente Cláusula, serão solicitados sob demanda, de acordo com a necessidade e a conveniência do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 A Contratante pagará à contratada a quantia de R\$ 1.336,85 (Um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) correspondente à totalidade do valor constante da Proposta Comercial apresentada, parte integrante do presente instrumento, da qual se transcreve a planilha de formação de preços.

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a retirada, aprovada e atestada pelo Departamento Administrativo, mediante liquidação da despesa pela Secretaria Municipal da Saúde, após a apresentação do respectivo documento fiscal, na conta bancária de titularidade da Contratada.

5.1. O pagamento se dará até 05 (Cinco) dias úteis após o envio da nota fiscal.

5.2. Havendo erro ou inconsistência na Nota Fiscal apresentada, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos nos artigos **105 e 124 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às sanções previstas nos artigos 162 e 156 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O fornecimento dos materiais objeto deste contrato poderá ser realizado por retirada na sede da empresa contratada ou entregue na Secretaria Municipal da Saúde, conforme acordarem as partes, em cada entrega.

O CONTRATANTE fará os pedidos dos produtos, conforme sua necessidade, durante o período em que perdurar a relação contratual.

O presente contrato entra em vigor na data da assinatura, com eficácia mediante empenho.

CLÁUSULA ONZE– DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas pelas partes, de forma amigável, sendo ainda causas de rescisão os motivos elencados nos incisos insertos no **art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Assis na forma eletrônica conforme dispõe a LEI Nº 6.293, DE 08 DE MARÇO DE 2017.



Secretaria Municipal da Saúde

Prefeitura de Assis

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Assis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e, estando assim, justo e contratados, assinam 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA CATORZE – DISPOSIÇÕES GERAIS

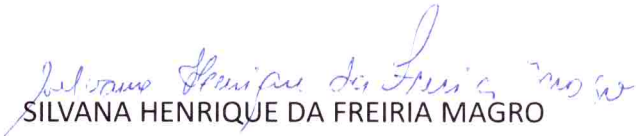
Este contrato reger-se-á, no que for omissos, pela **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas regulamentações;

14.1. O presente instrumento fica estreitamente vinculado ao termo que o inexigiu.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Assis/SP, 19 de setembro de 2024.


ALMIR MARTINES MORENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE
ASSIS/SP


SILVANA HENRIQUE DA FREIRIA MAGRO
PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

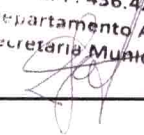
NOME: _____

CPF: _____


Rharino A. C. Desiderato
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal da Saúde

NOME: _____

CPF: _____


Jheniffer A. Frizzo
CPF: 436.424.878-90
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal da Saúde